



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FLORIANO PEIXOTO/RS**

Email: cmeflorianopeixoto@gmail.com



Resolução CME nº 04, de 07 de julho de 2017.

Estabelece normas para o cadastro da Mantenedora das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Florianópolis, Peixoto, fixa prazos e procedimentos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANO PEIXOTO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1468/16 de 06 de maio de 2016 que institui o Sistema Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - A Mantenedora das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Florianópolis/RS terá o prazo de 30 dias, a contar de publicação desta resolução, para protocolar o pedido de cadastro, com base nas orientações em anexo.

Art. 2º - A Mantenedora pública encaminhará seu cadastro ao Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único - A Mantenedora, bem como os estabelecimentos por ela mantidas, em funcionamento ou que venham a ser criadas, deverão ser cadastrados.

Art. 3º - O ato de cadastro da Mantenedora **não** se constitui em ato de credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições Escolares.

Parágrafo único – Para o credenciamento e a autorização de funcionamento, o Conselho Municipal de Educação emitirá normatização de regulamentação.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FLORIANO PEIXOTO/RS**

Email: cmeflorianopeixoto@gmail.com



Presidente do Conselho Municipal de Educação de Floriano Peixoto/RS

JUSTIFICATIVA

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece que as Instituições Escolares existentes, ou que venham a ser criadas, deverão integrar-se ao respectivo Sistema de Ensino.

Com a criação do Sistema Municipal de Ensino de Floriano Peixoto/RS e sendo uma de suas competências credenciar e autorizar o funcionamento das Instituições Escolares públicas, faz-se necessário, primeiramente, cadastrar a Mantenedora com o objetivo de integrá-las ao sistema, identificando-as, conhecendo a realidade local, suas necessidades e as formas de atendimento.

Acompanham a resolução nº 04, de 07 de julho de 2017 do CME/RS, sendo com formulários para a coleta das informações da Mantenedora e das Unidades Escolares mantidas.

Como primeira etapa do processo, este Conselho estabelece o **Cadastramento da Mantenedora** e, a partir dele, far-se-á a normatização com orientações necessárias para conceder o credenciamento e a autorização de funcionamento de cada escola.



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FLORIANO PEIXOTO/RS**

Email: cmeflorianopeixoto@gmail.com



ANEXO I

CADASTRO DA ENTIDADE MANTENEDORA

Cadastro N° _____

(Preenchido pelo Conselho Municipal de Educação)

Dados da Mantenedora

Razão Social: _____
Endereço: _____ N° _____
Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____
E-mail: _____ Fone _____ Fax _____
Inscrição CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Registro em cartório N°: _____
Livro: _____ Fls: _____ Data: _____
Registro na Junta Comercial N°: _____ Data _____
Outros dados: _____

Dados de identificação do Dirigente

Nome: _____
Cargo: _____
Endereço: _____ N° _____
CEP: _____ Bairro: _____ Município: _____
E-mail: _____ Fone: _____ Fax: _____
Doc. Identidade: _____ CPF: _____
Início Mandato: _____ Fim Mandato: _____

Tem poderes p/ requerer em nome da Entidade? Sim () Não ()



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FLORIANO PEIXOTO/RS**

Email: cmeflorianopeixoto@gmail.com



ANEXO II

DECLARAÇÃO Nº 01 – Contribuições Sociais

Declaro, sob as penas da lei, que a Entidade Mantenedora _____
_____ está em situação regular e atualizada em relação aos seus compromissos com contribuições sociais (INSS, FGTS, etc.) e impostos municipais, estaduais e federais.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome por extenso _____
(do dirigente)

Assinaturas: _____

Carimbo da Mantenedora:

DECLARAÇÃO Nº 02 – Regularidade Financeira

Declaro, sob as penas da lei, que a Entidade Mantenedora _____
_____ não requereu concordata nem está em processo falimentar.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome por extenso: _____
(do dirigente)

Assinatura: _____

Carimbo da Mantenedora:



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FLORIANO PEIXOTO/RS**

Email: cmeflorianopeixoto@gmail.com



ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO

- 01 – Ofício, dirigido à presidência do Conselho Municipal de Educação, assinado pelo dirigente qualificado para requerer em nome da Mantenedora o cadastramento da Entidade.
- 02 – Formulário de Cadastro da Mantenedora (**anexo I**) Cópia da Lei Orgânica e Decretos das Escolas.
- 03 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em cartório, quando houver.
- 04 – Cópia atualizada do CNPJ.
- 05 – Declaração – contribuições sociais (**anexo II**), sob penas da lei, de que a Entidade está em situação regular e atualizada com as contribuições sociais (INSS, FGTS, etc...) e impostos e taxas (Municipais, Estaduais, Federais).
- 06 – Declaração de regularidade financeira (**anexo II**) sob penas da lei, de que a Entidade não é concordatária nem está com falência requerida ou declarada.

Aprovada em Sessão Plenária de 07 de julho de 2017.

Danieze Vanesa Langoski Mazureck,
Presidente CME de Florianópolis



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FLORIANO PEIXOTO/RS**

Email: cmeflorianopeixoto@gmail.com



Florianópolis/RS, 07 de julho de 2017.

Mirian Mroczkoski Zorzeto – **Relatora**

Aprovado por unanimidade, na sessão plenária do dia 07 de julho de 2017.

Conselheiros presentes na Sessão Plenária:

Titulares

Geisieli Gallina
Mirian Mroczkoski Zorzeto
Aline Fochezatto
Danieze Vanesa Langoski Mazureck
Laís Longo Rambo
Rosmari Fátima Karpinski
Viviane Paula Giaretta
Sandra Paula Klinkoski
Rivadavia Falkoski

Suplentes

Daniele Fernandes
Graciele Pogorzelski Miechuanski
Dariana Lourdes Pinotti
Liria Maria Karpinski
Elaine Betiol Casanova
Ana Paula Gutoski Dalaio
Patrícia Dias Corrêa
Daiane Bonetta
Tainam Gabriele Pereira Guisso

Danieze Vanesa Langoski Mazureck,
Presidente CME de Florianópolis